



CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - CEP 19820-000

Fone/Fax: 18 329 1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 42/2000, de 30 de outubro de 2000.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO
3º DO ARTIGO 154 DA RESOLUÇÃO 10, DE 14 DE
OUTUBRO DE 1.994”**

**O VEREADOR DARCI PAITL, ABAIXO ASSINADO, NO USO
DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,
APRESENTA O PRESENTE PROJETO DE RESOLUÇÃO:**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ APROVOU E
PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica alterado o disposto no parágrafo 3º do artigo 154 da Resolução 10, de 14 de outubro de 1994, que passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo 3º "A ata da sessão anterior será lida a requerimento de vereador e votada independente da leitura quando não requerido, na fase de expediente da sessão subsequente".

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, 30 DE OUTUBRO DE 2000.


DARCI PAITL
VEREADOR PFL